

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
$3.3.3.90.08.00$ OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR $100,\!00$	1118
10.303.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
$3.3.3.90.08.00$ OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR $100,\!00$	1119
10.304.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
$3.3.3.90.08.00$ OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR $100,\!00$	1120
10.305.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
$3.3.3.90.08.00$ OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR $100,\!00$	1121
10.306.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
$3.3.3.90.08.00$ OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR $100,\!00$	1122
II - RECURSO	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00

1033

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 22/2021.

O crédito se justifica pela necessidade de adequação no orçamento vigente de classificação orçamentária conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

A abertura do crédito especial se refere a adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público. As funcionais programáticas acima referidas foram incluídas pela LOA 2021 porém, em janeiro, na execução da LOA 2021 verificou-se a necessidade de inclusão da categoria 3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR na qual é empenhado o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do rio Grande do Sul - IPÊ Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.